



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.172

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1975, DE 16 DE JANEIRO DE 1985.

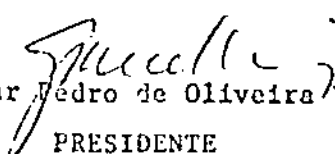
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O tempo de serviço dos servidores públicos municipais anterior a efetivação ocorrida através da Lei Municipal nº 1975, de 16 de janeiro de 1985, será computado inclusive para a concessão de Licença Prêmio Especial.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto no Artigo 177 da Lei Municipal nº 1931/84, para os períodos de Licença Especial vencidos anterior à mudança de Regime Jurídico.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de junho de 1995.


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 080/93

Autor: Verª Maria das Dores Pereira Neta

CBC.

